



**Câmara Municipal de Corbélia**  
*Assessoria Jurídica*

**PROJETO DE LEI Nº 021/2019**

**Autoria:** Vereador Valdir Cordeiro.

**Súmula:** Institui a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas” e dá outras providências. Parecer favorável.

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Trata-se de Projeto de Lei ordinária que visa instituir no calendário oficial política pública de combate às drogas. Acompanha o dossiê o texto do projeto e a justificativa. É o relatório.

**No que concerne à iniciativa da matéria**, temos que a iniciativa de propostas de políticas públicas locais é de iniciativa do comum do Poder Executivo e Legislativo, sendo tal competência prevista na Lei Orgânica, em seu artigo 9º, §1º e 42.

**No que se refere à competência legiferante da Câmara**, o presente projeto está amparado pelos artigos 9º, *caput* da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse local.

Conforme previsto no art. 55, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, mediante parecer da Assessoria Jurídica (art. 78), opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e técnica legislativa.

**Quanto ao aspecto material** o projeto propõe instituir calendário de ações centralizadas ao combate, prevenção e conscientização ao uso de drogas, suplementar à legislação federal, portanto a proposta encontra amparo legal, que de toda sorte a análise da matéria é de competência da Câmara e discricionariedade dos Vereadores.

**Feitos estes apontamentos**, esta Assessoria não se opõe ao prosseguimento da tramitação da presente matéria por esta Casa. Ressaltamos ainda que a matéria deverá receber parecer das Comissões de Justiça e Redação, Economia, Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Saúde.

SMJ.

É o parecer.

Corbélia/PR, 11 de junho de 2019.

Luís Henrique Lemes

Assessor Jurídico – OAB PR 43.485